



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2946, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 39.100,00, (trinta e nove mil e cem reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			39.100,00
02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
3985	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urban	39.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100186	Auxílio Financeiro- Inciso II	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
1459	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas	-39.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Anulação (-) **39.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 17 de agosto de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos